



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Em 25/11/09
 Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição **MOÇÃO Nº**

MOÇ 520/2009

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Mesa da Câmara Legislativa para análise da admissão e distribuição, observando o art. 134 do RIR

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 26/11/09
 Itamar Alcântara Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza pelos relevantes serviços prestados a Comunidade do Distrito Federal no âmbito da Câmara Legislativa.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres Pares parabenizar pelos relevantes serviços prestados a Comunidade do Distrito Federal no âmbito da Câmara Legislativa.

Nome	Cargo/Função
Adalsino Machado da Silva	CLDF
Adão José de Azevedo	CLDF
Altina Bento de França da Silva	CLDF
Antônio da Cruz Silva	CLDF
Antônio Ferreira da Mata	CLDF
Antônio Marques de Sousa	CLDF
Avelito de Azevedo Lopes	CLDF
Benedito Cândido da Silva	CLDF
Benjamim Fernandes Lustosa	CLDF
Bernadete Monteiro	CLDF
Carlos Alberto Lopes Santos	CLDF
Carlos Augusto Mendes	CLDF
Carlos Roberto de Souza	CLDF
Carlos Roberto Lima de Carvalho	CLDF
Célia Batista de Oliveira	CLDF
Célia Maria Xavier Emerenciano	CLDF
Célio Souza Vasconcellos Ferreira	CLDF
Cesário Gaspar	CLDF
Clemildo de Sousa Queiroz	CLDF
Damilo Simões	CLDF
Daniel Gomes de Sales	CLDF
Edna Alves Nogueira	CLDF
Elian Bezerra da Silva	CLDF
Elisa de Souza Costa	CLDF
Evaní Rodrigues da Silva	CLDF
Francisco João Ramalho	CLDF

Setor Protocolo Legislativo
 MOÇ Nº 520/2009
 Folha Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO - PROT. 24-NOV-2009 14:54

Leonard 168no



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Geralda Aparecida Alves Rabelo	CLDF
Hilda da Costa Torres	CLDF
Itamar Martins Braga	CLDF
Jairo Rodrigues de Lima	CLDF
Joel Gonçalves Ribeiro	CLDF
José dos Anjos de Campos	CLDF
José Manoel da Silva	CLDF
Maria Consuelo de Oliveira	CLDF
Maria das Graças Gomes da Silva	CLDF
Maria Divina de Oliveira da Silva	CLDF
Maria Geralda Pereira de Jesus	CLDF
Maria Helena Ladeira de Souza Medeiros	CLDF
Maria Inês Viana Dias	CLDF
Maria Lindinalva Gomes de Souza	CLDF
Mariza Mendes Barbosa	CLDF
Marlene Martins do Couto	CLDF
Marli Bitencourt da Silva	CLDF
Milton Ruy Pantuzzo	CLDF
Nicanor Francisco Ricardo	CLDF
Nilson Ribeiro da Cunha	CLDF
Nilson Waldemar da Silva	CLDF
Osmar Rodrigues da Silva	CLDF
Oswaldo Simplício Sobreira	CLDF
Pedro Inácio da Silva	CLDF
Pedro Manoel da Silva	CLDF
Raimundo Espedito Madeira	CLDF
Regina Lúcia de Moraes	CLDF
Roberto Batista dos Santos	CLDF
Rogério Marcos da Silva	CLDF
Salviana Moreira das Neves	CLDF
Valdenora Maria Sousa Pereira	CLDF
Valmir Ramos Vieira da Costa	CLDF
Vicente Antônio de Lima	CLDF
Vicente Félix Lustosa de Carvalho	CLDF
Wellington Rodrigues Barboza	CLDF

Setor Protocolo Legislativo

MOÇ Nº 520/2009

Folha Nº 02 BIA

JUSTIFICAÇÃO

A constituição Federal declara em seu artigo 3º o seguinte:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

E tem sido embasado nesses princípios que estes homens e mulheres tem se movido no Distrito Federal. São pessoas que aprenderam a olhar para os outros com os olhos de fraternidade, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

"Aquele que deseja ser o maior dentre vós, que seja servo".

Jesus Cristo.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar esses grandes Líderes pelo brilhante serviço prestado à comunidade evangélica de Brasília, conclamando aos nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
MDP Nº 520, 2009
Folha Nº 03 BIA